

ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

(2.º aviso)

ATA N.º 1

Ref.ª M – Programação e Produção Cultural, Organização e Gestão de Eventos ou Gestão de Eventos

Admissão e exclusão

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o Júri nomeado por despacho da Exma. Sr. Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, identificado no aviso de abertura, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos de intenção de exclusão.

As vogais efetivas encontram-se ausentes do serviço, pelo que foram substituídas pelas vogais suplentes.

1. Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu entre 11 e 25 de agosto de 2022.

Foram apresentadas as seguintes candidaturas:

- Diana Gabriela Ribeiro da Silva
- Joana Isabel Caetano Bértolo
- Matilde Marques Romão
- Miguel Cruz Mendes

Cofinanciado por:

2. Candidatos a admitir e a excluir

Nos termos do ponto 11.1 do aviso de abertura a candidatura deveria ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura, curso técnico superior profissional ou curso tecnológico de nível secundário, consoante a referência, onde conste a média;
- c) Fotocópia do certificado de habilitação de nível superior, se aplicável;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração, a data de realização, se aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Assim, e considerando que de acordo com o ponto 11.1 do aviso de abertura, a candidatura deveria ser acompanhada do Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos restantes elementos referidos, dentro do prazo estipulado para o efeito, é intenção do Júri excluir o candidato **Miguel Cruz Mendes**, por não ter entregue fotocópia do certificado de conclusão de uma das licenciaturas identificadas (Programação e Produção Cultural, Organização e Gestão de Eventos ou Gestão de Eventos), nos termos do ponto 11.1 b) do aviso de abertura.

3. Audiência prévia

Para efeitos do disposto nos artigos 121.º, n.º 1 e 122.º, n.º 1, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o **Júri delibera ainda que o candidato Miguel Cruz Mendes seja notificado**, através dos Cofinanciado por:



serviços de Recursos Humanos e mediante correio eletrónico, nos termos do ponto 13. do aviso de abertura, a fim de, querendo, dizer o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis.

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,

(Ana Carvalho)

(Carmen Cruz)

(Helena Godinho)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu